



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL **EDITAL Nº 004/2025**

PROCESSO Nº 23106.090174/2025-30

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Modalidade Profissional- PPGE- MP, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de mestrado profissional em educação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções CEPE 0080/2021 e CEPE 0124/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGE-MP, em reunião Extraordinária de n. 04 do ano de 2025, realizada em 28/09/2025 (processo SEI 23106.090174/2025-30, atas no documento Ata de Reunião 4ª Reunião Extraordinária do PPGE-MP (13155264) e Ata de Reunião 5ª Reunião Extraordinária do PPGE-MP (13158677), e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília).
- 1.3. Informações sobre o PPGE-MP podem ser obtidas por meio da página eletrônica do Programa https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/ ou no endereço eletrônico de e-mail do Programa: selecao.ppgemp@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas um total de 35 (trinta e cinco) vagas, assim distribuídas:
 - a. 05 (cinco) vagas destinadas à Secretaria Nacional de Políticas Penais (MISP/SENAPPEN/ESPEN);
 - b. 30 (trinta) vagas destinadas à Ampla Concorrência entre candidatos interessados em ingressar no PPGE-MP.
- 2.2. Considerando a legislação vigente e as políticas de candidatos/as autodeclarados/as para Ações Afirmativas e a política de ações afirmativas do PPGE-MP, do total das 35 (trinta e cinco) vagas descritas no item 2.1, serão assim distribuídas:
 - a. 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras para a turma especial de servidores MISP/SENAPPEN/ESPEN.
 - b. 06 (seis) vagas para candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras, 01 (uma) vaga para candidatos/as com deficiência e 01 (uma) vaga para candidatos/as autodeclarados/as como pessoas transexuais ou travestis, para a Ampla Concorrência;
- 2.3. Serão ofertadas, além do quantitativo disposto no item 2.1, 02 (duas) vagas adicionais específicas, sendo 01 (uma) vaga adicional para candidatos identificados como pertencentes a comunidades quilombolas, e 01 (uma) vaga adicional para candidatos identificados como pertencentes a comunidades indígenas. Estas vagas não serão revertidas para a ampla concorrência e serão canceladas caso nenhum candidato se apresente.

O quadro abaixo resume as informações descritas anteriormente:

	Vagas totais:	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
Mestrado Profissional		Reserva de	e Vagas	Vagas Adicionais		
Mestrado i Tolissional	35	Negros/as	Pessoas com Deficiência	Transexuais	Quilombolas	Indígenas
MISP/SENAPPEN/ESPEN	05	01				
Ampla concorrência	30	06	01	01		
Total	35	07	01	01	01	01

- 2.4. Os/as candidatos/as deverão estar em conformidade com o descrito no item 3 deste Edital.
- 2.5. O total de vagas será distribuído proporcionalmente nas duas Áreas de Concentração do PPGE-MP, e suas respectivas linhas, podendo haver eventual remanejamento de uma área para outra.

2.5.1. Políticas Públicas e Gestão da Educação

Linha: Política, gestão, sociedade e cultura.

Ementa: Políticas públicas: Políticas educacionais, Estado e movimentos sociais; gestão da educação, gestão democrática, governança. Implementação de

políticas. Diversidade, inclusão e políticas afirmativas. Avaliação. Jogos de interesses e redes de políticas públicas (colaborativas). Financiamento da Educação.

2.5.2. Desenvolvimento Profissional e Educação

Linha: Processos Formativos e Profissionalidades.

Ementa: Fundamentos da educação. Sujeito. Formação. Currículo. Linguagens. Avaliação. Ensino - aprendizagem; História, Cultura e Educação em diferentes contextos; História das Culturas Escolares; Formação profissional técnica e tecnológica. Orientação e desenvolvimentos de carreiras.

2.6. As vagas de cada Área de Concentração serão distribuídas entre os docentes indicados no Anexo 12, deste Edital. Informações detalhadas a respeito das áreas de interesse e de pesquisa de cada docente poderão ser obtidas no link de acesso https://ppgemp.fe.unb.br/docentes/.

3. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o(s) curso(s) de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos/as negros/as, para candidatos/as indígenas e quilombolas e para candidatos/as com deficiência. Candidatos/as autodeclarados transexuais ou travestis, no presente Edital, são considerados como demanda específica do Programa, conforme Art. 20, da Resolução CEPE nº 0044/2020.
- 3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade
- 3.3. Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução da CPP nº 0009/2020.

3.4. Das vagas destinadas a candidatos/as negros/as:

- 3.4.1 Serão considerados/as negros/as os/as candidatos/as socialmente reconhecidos/as como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da CPP nº 0009/2020.
- 3.4.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 0009/2020.
- 3.4.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 03) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico de inscrição).
- 3.4.4 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido por cada modalidade MISP/SENAPPEN/ESPEN e Ampla Concorrência, preencherão as vagas desta modalidade, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

3.5. Das vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas:

- 3.5.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Edital (Anexos 04 e 05), e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico de inscrição).
- 3.5.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo ao que dispõe a Resolução da CPP nº 0009/2020 (Anexo 04).
- 3.5.3 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo ao que dispõe a Resolução da CPP nº 0009/2020 (Anexo 05).

3.6. Das vagas destinadas a candidatos/as com deficiência:

- 3.6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexos 06) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema de inscrições).
- 3.6.3 Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 3.6.4 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós- Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

3.7 Das vagas destinadas a candidatos/as transexuais ou travestis:

- 3.7.1 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo 07) e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema de inscrição).
- 3.7.2 O candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para transexuais ou travestis terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Seleção mediante apresentação de documento que demonstre a utilização de nome social. Esse critério de validação toma por base o Decreto No. 8.727, de 28/4/2016, com abrangência da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e da Resolução 270, de 11/12/2018, do CNJ, no âmbito do Judiciário.

3.8 Da concessão de bolsas

- 3.8.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos/as aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas, heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.
- 3.8.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado profissional do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE-MP), para o primeiro período letivo de 2026, deverão ser efetuadas por meio do aplicativo *Selecta*, seguindo as orientações informadas no site do PPGE-MP (https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/), a partir de 12h do dia 13/10/2025 até às 23h59 do dia 26/11/2025, devendo o candidato seguir as orientações gerais que constam no Anexo 02, parte integrante deste Edital.

- 4.2. Poderão inscrever-se ao processo seletivo:
- a) Portadores/as de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC.
- b) Candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que concluam seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.5 e 4.6 deste edital.
- 4.3. A inscrição exige a inserção de documentos seguindo rigorosamente as orientações do Anexo 02.
- 4.3.4. Para participantes do PPGE-DF, além da documentação listada acima, também Declaração de Vínculo Funcional, assinada pela chefia imediata, junto com o termo de compromisso e ressarcimento ao erário assinado.
- 4.3.5. Para participantes da OE-SEEDF, além da documentação listada acima, também Declaração de Vínculo Funcional, assinada pela chefia imediata. junto com o termo de compromisso e ressarcimento ao erário assinado.
- 4.3.6. Para participantes do SGDCA, além da documentação listada acima, também Declaração de Vínculo Funcional ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, assinada pela chefia imediata, junto com o termo de compromisso.
- 4.3.7. Para participantes do MISP/SENAPPEN/ESPEN, além da documentação lista acima, também Declaração de Vínculo Funcional, assinada pela chefia imediata, junto com o termo de compromisso e ressarcimento ao erário assinado.
- 4.4. Candidatos estrangeiros, cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês ou o espanhol, ficam dispensados de realizar avaliação de língua estrangeira
- 4.5. Conforme a Resolução CPP No. 06/2020:
- Art. 4º Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes, mediante solicitação circunstanciada, a ser analisada pela comissão de seleção e manifestação de dispensa dos recursos pela chefia da Unidade Acadêmica, conforme disposto no item 8. Ficam também isentas pessoas com deficiência.
- 4.6. Candidatos/as autodeclarados/as negros/as que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar o formulário de confirmação da sua autodeclaração (Anexo 03) até a data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e enderecado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico).
- 4.7. Candidatos/as indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Anexo 08), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).
- 4.8. No caso de candidatos/as quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo 09), reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).
- 4.9. No caso de candidatos/as transexuais ou travestis, a confirmação da autodeclaração (Anexo 07) se baseará na apresentação de documento que demonstre a prática de utilização de nome social, até a data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõem a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, tendo por base o Decreto No. 8.727, de 28/4/2016 e Resolução 270, de 11/12/2018, do CNJ, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).
- 4.10. Uma vez classificado/a no processo seletivo, o/a candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Educação, modalidade profissional, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- 4.10.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.
- 4.10.2. O laudo médico deverá conter: I A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; II A especificação do grau de deficiência.
- 4.11. Os/As candidatos/as às vagas de Ações Afirmativas deverão enviar documento de autodeclaração devidamente preenchido no ato da inscrição (Anexos 03 a 07 conforme o caso).
- 4.11.1. Pessoas com necessidades específicas poderão ter acesso a meios adequados para a realização das provas, desde que tenham solicitado no formulário de inscrição, ou na autodeclaração para vagas de candidatos com deficiência. O Programa buscará atender na medida da viabilidade da solicitação
- 4.12. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os candidatos que se inscreverem, seguindo as orientações informadas no site https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/ e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 9 do presente edital.
- 4.13. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.14. Após a submissão da inscrição, os/as candidatos/as receberão identificação que será utilizada para a divulgação dos resultados, garantindo o anonimato do(a) candidato(a).

5. DA MATRÍCULA NO CURSO

- 5.1. A admissão dos/as candidatos/as selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos:
- 5.1.1. Cópias simples de Diploma do curso superior;
- 5.1.2. Histórico Escolar do curso superior;
- 5.1.3. Carteira de Identidade:
- 5.1.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.1.5. Título de eleitor com último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do TSE.
- 5.1.6. Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil).
- 5.1.7. Diploma devidamente revalidado, para portadores de diploma de cursos de graduação concluídos no exterior, conforme normas do Conselho Nacional de Educação
- 5.1.8. Termo de Compromisso (Anexo 11) para participação em curso de Mestrado Profissional em Educação, preenchido e assinado, no ato da matrícula.
- 5.1.9. Os/as candidatos/as do PPGE-DF devem preencher e assinar termo de compromisso e ressarcimento específico da instituição.
- 5.1.10. Os/as candidatos/as da OE-SEEDF devem preencher e assinar termo de compromisso e ressarcimento específico da instituição

- 5.1.11. Os/as candidatos/as do MISP/SENAPPEN/ESPEN devem preencher e assinar termo de compromisso e ressarcimento específico da instituição.
- 5.1.12. Os/as candidatos/as do SGDCA devem preencher e assinar termo de compromisso.
- 5.2. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu na UnB.
- 5.3. Candidatos inscritos no processo seletivo para o curso de mestrado em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no cronograma deste edital.
- 6.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 6.2.1. Avaliação do pré-projeto: O pré-projeto deve conter os seguintes itens: título do projeto: resumo com até 1.200 caracteres sem espaco e até cinco palavras-chave; introdução, contemplando o tema e o problema de pesquisa, a justificativa (mostrando o alinhamento do projeto as temáticas do PPGE-MP) e os objetivos; referencial teórico; método ou procedimentos metodológicos, conforme o caso; descrição do produto técnico; cronograma e referências. Deverá conter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas em fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margens 2,5 e respeitar as normas da ABNT. No pré-projeto de pesquisa, não deverá conter a identificação do candidato, em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo.
- 6.2.1.1. No formulário de inscrição no aplicativo Selecta, no respectivo campo, deverá ser indicada uma temática de interesse de pesquisa neste processo seletivo. Os critérios de avaliação do pré-projeto estão explicitados no item 7 deste Edital.
- 6.2.2. Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira (inglês ou espanhol): Essa prova terá duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos) e será realizada on-line, por meio do aplicativo Selecta, conforme o cronograma disponível no item 9 deste edital, e sequindo as orientações divulgados previamente pela secretaria do PPGE-MP, no endereço eletrônico https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/alunoregular/. A prova será constituída por 10 questões objetivas de múltipla escolha que utilizarão como suporte trechos de artigo ou capítulo de livro da área da educação, em língua estrangeira escolhida previamente pelo candidato, identificada no formulário de inscrição. A prova avaliará a compreensão e a interpretação de texto em língua estrangeira da área da educação. O comando e as opções de resposta serão elaborados em português. Não será permitido o uso de dicionário e/ou de aparelhos eletrônicos, com exceção daquele utilizado para a realização da prova (computadores ou laptops, exclusivamente).
- 6.2.3. Prova Escrita de Conteúdo: A prova escrita terá duração máxima de 2 (duas) horas e versará sobre o conteúdo da bibliografia indicada no Anexo 01 deste Edital. Será composta por 3 questões, das quais o candidato deverá obrigatoriamente escolher duas para responder. Cada questão possuirá limite de 1.500 caracteres com espaço. Será realizada on-line, por meio do aplicativo Selecta, conforme o cronograma disponível no item 9 deste edital, e seguindo as orientações divulgados previamente pela secretaria do PPGE-MP, no endereço eletrônico https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/alunoregular/. A prova deverá ser realizada sem a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Não será permitido o uso de qualquer material de consulta e/ou de aparelhos eletrônicos, com exceção daquele utilizado para a realização da prova (computadores ou laptops, exclusivamente).
- 6.2.3.1. O candidato não deverá identificar-se em nenhuma das respostas da prova, sob pena de eliminação.
- 6.2.3.2. Para candidatos com deficiência, a prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira terá duração de 2h, e a escrita de conteúdo terá duração de 3 (três) horas.
- 6.2.4. Prova oral: A prova oral terá duração de até 30 (trinta) minutos, on-line. Será realizada no aplicativo Selecta e seguindo as orientações a serem divulgadas pela secretaria do PPGE-MP, mediante informação disponibilizada no endereço eletrônico https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/alunoregular/. A prova consistirá na arguição de dois professores doutores, pertencentes ao quadro de docentes do programa. A prova oral será encerrada com a declaração pelo candidato atestando que ela foi realizada no prazo e de acordo com os critérios deste edital. Para candidatos com deficiência, a prova oral terá duração de até 1 hora.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 7.1. A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.
- 7.1.1. Avaliação do pré-projeto: O pré-projeto é uma proposta preliminar da pesquisa que o candidato gostaria de desenvolver no mestrado, com vistas a evidenciar os seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa original, no qual deverão ficar demonstradas:
- 7.1.1.1 Adequação do pré-projeto à temática do Mestrado Profissional em Educação: 1- políticas públicas e gestão da educação; 2 Desenvolvimento profissional e educação (0 a 0,5 pontos);
- 7.1.1.2 Formulação da problemática, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta (0 a 2 pontos);
- 7.1.1.3 Apresentação de fundamentos teóricos do objeto de estudo (0 a 2 pontos);
- 7.1.1.4 Descrição da metodologia da pesquisa (0 a 2 pontos);
- 7.1.1.5 Potencial do produto técnico a ser gerado pela pesquisa (0 a 1 ponto);
- 7.1.1.6 Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (0 a 2 pontos);
- 7.1.1.7 Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (0 a 0,5 pontos).
- 7.1.1.8 Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.
- 7.2 Avaliação da Prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira (inglês ou espanhol): Os seguintes critérios serão utilizados para a avaliação dessa prova:
- 7.2.1. O(A) candidato(a) deverá demonstrar que consegue compreender e interpretar texto de artigo ou capítulo de livro em língua estrangeira, por mejo das respostas às questões propostas.
- 7.2.1.1. As questões serão elaboradas com quatro opções de resposta (a, b, c, d), e apenas uma opção representa a resposta correta. A prova será composta por 10 questões e cada questão valerá 1 (um) ponto.
- 7.2.1.2. Esta etapa é apenas classificatória.
- 7.3. Avaliação da Prova Escrita de Conteúdo: A prova escrita versará sobre conteúdos relacionados à bibliografia que se encontra no Anexo 01 deste edital. A prova escrita será avaliada segundo os seguintes critérios:

- 7.3.1. Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (0 a 5 pontos);
- 7.3.2 Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (0 a 5 pontos);
- 7.3.3 Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação.
- 7.4. Avaliação da Prova Oral: A prova versará sobre o pré-projeto de pesquisa e o Currículo Lattes do/a candidato/a, segundo os seguintes critérios:
- 7.4.1 Articulação, discussão e sistematização das ideias sobre a área da Educação (0 a 3 pontos);
- 7.4.2 Articulação, discussão e sistematização das ideias, dos autores, teorias e metodologias defendidas no pré-projeto (0 a 3 pontos);
- 7.4.3 Trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a, apresentada no currículo, e em publicações técnico-acadêmicas, bem como eventuais publicações (0 a 3 pontos);
- 7.4.4 Motivação e perspectivas do candidato para dedicação ao curso (0 a 1 ponto).
- 6.1.4.7 Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A nota final de cada candidato ao mestrado profissional será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:
- 8.2 Avaliação da prova escrita de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira: Peso 1 (um) [Classificatória].
- 8.3 Avaliação da prova escrita de conteúdo: Peso 3 (três) [Eliminatória e Classificatória];
- 8.4 Avaliação do pré-projeto: Peso 3 (três) [Eliminatória e Classificatória];
- 8.5 Avaliação da prova oral: Peso 3 (três) [Eliminatória e Classificatória];
- 8.6 Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final de 7 (sete) pontos.
- 8.7 Serão selecionados/as os/as candidatos/as aprovados/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 8.8 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencher/em o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras das Políticas de Ações Afirmativas previstas nos itens 2 e 3 deste Edital.
- 8.9 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 8.10 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 8.10.1 Major nota no Pré-projeto.
- 8.10.2 Maior nota na Entrevista.
- 8.10.3 Major nota na Prova Escrita de Conteúdo.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados são as que constam no quadro a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
13/10 a 26/11/2025	Período de inscrições	das 12h do dia 13/10/2025 até às 23h59 do dia 26/11/2025
13/10 a 19/10/2025	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	Deverá ser solicitada via aplicativo <i>Selecta</i> até às 23h59 do dia 19/10/2025
20/10/2025	Divulgação do resultado da homologação da isenção de taxa de inscrição	Até às 22h (horário provável)
27/10/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições	Até às 22h (horário provável)
28 e 29/10/2025	Período de recursos pelos candidatos	Até às 23h do dia 29/10/2025
30/10/2025	Divulgação dos resultados dos recursos à homologação das inscrições	Até às 22h (horário provável)
03 a 06/11/2025	Realização das duas provas escritas: (1) de conteúdo e (2) de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira	Em horários a serem informados no site do PPGE-MP
03 a		
09/11/2025	Avaliação das provas escritas	41() 221 (1 () ()
10/11/2025	Divulgação do resultado das provas escritas	Até às 22h (horário provável)
11 e 12/11/2025	Período de recursos pelos candidatos	Até 23h do dia 12/11/2025
13/11/2025	Divulgação dos resultados dos recursos em relação às provas escritas (Resultado Final de prova escrita)	Até às 22h (horário provável)
13 a 20/11/2025	Realização da avaliação do pré-projeto	
21/11/2025	Divulgação do resultado da avaliação do pré-projeto	Até às 22h (horário provável)
24 e 25/11/2025	Período de recursos pelos candidatos	Até às 23h do dia 25/11/2025

26/11/2025	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à avaliação do pré-projeto	Até às 22h (horário provável)
27/11/2025	Divulgação do cronograma da prova oral	Até às 22h (horário provável)
28/11, 01 a 03/12/2025	Realização da prova oral	Em horários a serem informados no site do PPGE-MP
04/12/2025	Divulgação do resultado da prova oral	Até às 22h (horário provável)
05/12 e 08/12/2025	Período de recursos pelos candidatos	Até às 23h59 do dia 08/12/2025
09/12/2025	Divulgação dos resultados dos recursos em relação à avaliação da prova oral	Até às 22h (horário provável)
09/12/2025	Atuação da Comissão de Heteroidentificação	Conforme MEMORANDO- CIRCULAR No 03/2021/DPG
12/12/2025	Divulgação da lista de aprovados e contemplados com vaga	Até às 22h (horário provável)
15 e 16/12/2025	Confirmação de interesse na vaga por parte do candidato selecionado (Anexos respectivos) e envio da documentação completa para matrícula	Deverá ser enviada a documentação completa via e- mail para selecao.ppgemp@unb.br até às 18h de 16/12/ 2025

- 9.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no endereço eletrônico do programa, na página de Editais de Aluno Regular, EDITAL Nº 4/2025
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página oficial do programa, todas as divulgações referentes às etapas, resultados e eventuais alterações do certame - link de acompanhamento https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Requerimentos de recursos (somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados conforme orientações informadas no site do PPGE-MP, na página do referido EDITAL Nº 4/2025, (https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/) na seção de pedido de recurso e de acordo com as datas do item 9 deste edital.
- 10.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGE-MP e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 10.3 Os requerimentos de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGE-MP devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, no endereço eletrônico selecao.ppgemp@unb.br.
- 10.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu representante legal, através do e-mail selecao.ppgemp@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação - DPG/CPP.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- 11.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 5 do Edital, no caso de ser selecionado.
- 11.1.4. Não apresentar a documentação solicitada ou não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 11.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, do processo seletivo para a seleção de candidatos/as ao curso de mestrado profissional.
- 11.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação modalidade profissional e pelo Decanato de Pós-Graduação, nesta ordem e de acordo com o regulamento do PPGE-MP e a Resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências,
- 11.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do PPGE-MP, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado Profissional-, https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/.
- 11.5. Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis às etapas da seleção no horário proposto para cada uma delas, munidos de um documento oficial de identidade (com foto).
- 11.6 O Programa resguarda-se o direito de não preencher o total de vagas, caso não tenha candidatos aprovados dentro das regras deste certame.
- 11.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação-Modalidade Profissional ao qual se inscreve.

Brasília/ DF, XXXX de 2025

Prof. Dr. Bernardo Kipnis

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Educação - Modalidade Profissional - PPGE/MP Faculdade de Educação - FE

Universidade de Brasília - UnB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL № 4/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 01 REFERENCIAIS

A) Área de Políticas Públicas e Gestão da Educação

- 1. ARROYO, M. G. Políticas educacionais e desigualdades: à procura de novos significados. Educ. Soc. [online]. Vol.31, n.113. 2010. pp.1381-1416. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/es/v31n113/17.pdf Acesso em 04 nov. 2021.
- 2. BALL, S. J. Diretrizes Políticas Globais e Relações Políticas Locais em Educação. Currículo sem Fronteiras, v.1, n.2, Jul/Dez 2001. pp.99-116. Disponível em: https://gestaoeducacaoespecial.ufes.br/sites/gestaoeducacaoespecial.ufes.br/files/field/anexo/ball.pdf Acesso em 04 nov. 2021.
- 3. DOWBOR, Monika; CARLOS, Euzeneia; ALBUQUERQUE, Maria do Carmo. As origens movimentistas de políticas públicas: proposta analítica aplicada às áreas de criança e adolescente, direitos humanos e saúde. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, n. 05, p. 47-80, 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/ln/n105/1807-0175-ln-105-47.pdf Acesso em 04 nov. 2021.
- 4. LASCOUMES, Pierre: LE GALÈS, Patrick, A acão pública abordada pelos seus instrumentos, Revista Pós Ciências Sociais, v. 9, n. 18, 2012. Disponível em: http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/view/1331/1048Acesso em 04 nov. 2021.
- 5. LIMA, Francisca das Chagas Silva; CARDOZO, PIRES BARROS, Maria José. Diversidade e gestão democrática no contexto educacional. Revista Exitus, v. 8, p. 87-111, 2017. Disponível: http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revistaexitus/article/view/391 Acesso em 04 nov.
- 6. LIMA, P.G. A diversidade nas políticas educ acionais. Cadernos de pesquisa (São Luís). Vol.23.N. Especial, p.27-42, 2016. ISSN: 2178-2229 A2 85 Disponível: http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/cadernosdepesquisa/article/view/6198. Acesso em 04 nov. 2021.
- 7. MASSON, G. Das teorias modernas de Estado à crítica da legitimação político-ideológica na organização social capitalista. Revista de CiênciasHumanas, Florianópolis, Volume 44, Número 1, p. 69-95, Abril de 2010. Disponível em: https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/2178-4582.2010v44n1p69/14409 Acesso em 04 nov. 2021.

B - Área de Desenvolvimento Profissional e Educação

- 1. L. M. FARIA FILHO, I. A. GONCALVES, D. G. VIDAL e A. L. PAULILO. A cultura escolar como categoria de análise e como campo de investigação na história da educação brasileira. In: Educação e Pesquisa, São Paulo, v.30, n.1, p. 139-159, jan./abr. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ep/v30n1/a08v30n1.pdf. Acesso 04 de nov. de 2021.
- 2. BONDÍA, Larrossa. Notas sobre a experiência e o saber da experiência. In: Revista Brasileira da Educação. No. 19, Jan/Fev/Mar/Abr, Rio de Janeiro: ANPED, 2002. Disponível em http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n19/n19a02.pdf. Acesso 04 de nov. de 2021.
- 3. DOMINICÉ, Pierre. Epistemologia da formação ou como pensar a formação. In: MACEDO,

Roberto Sidinei, et al, (orgs). Currículo e Processos Formativos: experiências saberes e culturas. p. 19-38. Disponível em https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/16737/1/curriculo%20e%20processos%20formativos.pdf. Acesso 04 de nov. de 2021.

- 4. FELÍCIO, Helena Maria dos Santos e SILVA, Carlos Manuel Ribeiro da. CURRÍCULO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES: uma visão integrada da construção do conhecimento profissional. Disponível em
- $<\!\!\underline{https://www.researchgate.net/publication/316030413_Curriculo_e_Formacao_de_Professore}$
- s uma visao integrada da construcao do conhecime nto profissional>. Acesso 04 de nov. de 2021.
- 5. MACEDO, Roberto S. Atos de currículo e formação: o príncipe provocado. In: Revista Teias v. 13, n. 27, 67-74 jan./abr. 2012 CURRÍCULOS: Problematização em práticas e políticas. Disponível em: http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistateias/article/view/24252. Acesso 04 de nov. de 2021.
- 6. MACHADO, Liliane Campos. (Re)configuração curricular no processo de formação de professores e suas relações. Educação, v. 41, n. 2, maio/ago. 2016, Disponível em:
- https://periodicos.ufsm.br/reveducacao/article/view/15079>. Acesso 04 de nov. de 2021.
- 7. TRISTÃO, Martha. Educação Ambiental e a descolonização do pensamento. In Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental. 28-49, Ed. Especial, julho/2016> disponível em https://periodicos.furg.br/index.php/remea/article/view/5958. Acesso 04 nov. 2021.
- 8. SILVA, Isabel de Oliveira e; LUZ, Iza Rodrigues da; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. Grupos de pesquisa sobre infância, criança e educação infantil no Brasil: primeiras aproximações. Rev. Bras. Educ., Rio de Janeiro, v. 15, n. 43, p. 84-97, Apr. 2010. Disponível emhttp://www.scielo.br/scielo.php?script=sci arttext&pid=S1413-24782010000100006&Ing=en&n rm=iso>. Acesso 22 de junho de 2020.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL

- EDITAL Nº 4/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 02

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. As inscrições para o curso de Mestrado Profissional no PPGE-MP/FE/UnB serão realizadas pela internet, mediante o acesso ao sistema Selecta, de acordo com orientações no endereço eletrônico do PPGE-MP: https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/. Os resultados de cada etapa do processo serão divulgados e poderão ser acompanhados na página oficial $\frac{\text{https://ppgemp.fe.unb.br/}}{\text{companhados}}$. Caminho de acesso: Página Inicial \rightarrow (cone "SOBRE" \rightarrow "Editais" → "Aluno Regular" → "Seleção Aluno Regular 4/2025"

25 ppgemp.fe.unb.br

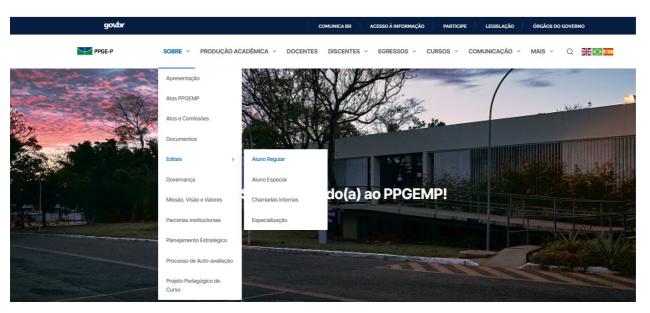


Imagem do print do site oficial PPGE-MP, indicando o caminho de acesso das orientações oficiais (descrito anteriormente)

- 1.1. O sistema permanecerá disponível para acesso durante todo período de inscrições. Os dados e documentos inseridos no sistema poderão ser modificados ou substituídos até a data limite de 26 de novembro de 2025, desde que não tenha sido finalizada a inscrição.
- 1.2. O sistema não processará inscrições submetidas após às 23h59min do dia 26 de novembro de 2025.
- 1.3. O nome completo colocado na ficha de inscrição deve ser idêntico àquele do documento de identificação, a ser apresentado quando requisitado ao candidato
- 2. O candidato deverá escolher apenas a temática de pesquisa que pretende concorrer (disponível no sistema para escolha).
- 3. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato.
- 4. É necessário inserir, seguindo as orientações no site do PPGE-MP, em PDF, todos os documentos:
- 4.1. Documento de Identificação oficial com foto;
- 4.2. Pré-projeto de pesquisa.
- 4.2.1. O documento do pré-projeto anexado em PDF não pode apresentar nenhuma marca de identificação, incluindo folha de rosto, capa, cabeçalho ou nome do arquivo. A não observância deste item resulta na desclassificação automática do candidato.
- 4.3. Currículo Lattes: atualizado nos últimos 30 dias, disponível em http://lattes.cnpq.br.
- 4.4. Cópia digitalizada do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), ou comprovante de isenção de pagamento de taxa, publicado no site do PPGE-MP.
- 4.4.1. A GRU deverá ser emitida no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deve ser gerada na página eletrônica https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portalgru/#/emissao-gru seguindo a ordem de identificação abaixo. Todos os candidatos devem realizar o pagamento através da Guia de Recolhimento da União (GRU) antes de preencher o formulário online "Inscrição para o curso de Mestrado Profissional FE/UnB".

Unidade Gestora: 154040

Gestão: 15257 - Fundação Universidade de Brasília

Código de Reconhecimento: 28838-1 - Serviços de Estudo e Pesquisa

Ao clicar em avançar será requerido o Número de Referência

Número de Referência: 4520

Competência: preencher o mês corrente

CNPJ ou CPF do Contribuinte: Informar o CPF do candidato

Nome do Contribuinte: digitar o nome do candidato

Valor Principal: digitar 200,00

Valor total: digitar 200,00

Recomenda-se gerar e salvar o documento em PDF.

Selecionar opção de geração e emitir a GRU

Realizar o pagamento

- 4.4.2. O recibo emitido via depósito em envelopes de dinheiro ou cheque e realizado em caixas eletrônicos de autoatendimento não será aceito como comprovação do pagamento. Não será aceito o comprovante de agendamento de pagamento. Não será aceito o depósito realizado na conta do Tesouro.
- 4.4.3. Candidatos/as isentos/as da taxa de inscrição devem anexar arquivo PDF do comprovante da homologação da solicitação de isenção de taxa.

- 5. O Programa de Pós-Graduação em Educação Modalidade Profissional não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6. Os documentos necessários para inscrição devem ser inseridos nos locais apropriados, indicados pelas orientações disponíveis no site do Programa e no Aplicativo Selecta. O correto preenchimento do formulário é uma das exigências que viabiliza a participação no processo seletivo. A inadequação de preenchimento ou troca de arquivos de lugar resultará na não homologação da inscrição do candidato.
- 7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página oficial do programa, todas as divulgações referentes às etapas, resultados, orientações e eventuais alterações do certame - link de acompanhamento https://ppgemp.fe.unb.br/category/editais/aluno-regular/

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL

EDITAL Nº 4/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 03

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu,			. 1	Data de Nascime	nto: //. Naturalidad	le: (cidade, estado, país) RG:
Data de Emissão: /	' /				o. <u></u> aca.aaac	(e.aaae, estado, pa.s, 11e
Órgão Emissor:	C.P.F:		Estado civil:		Endereço:	
CEP:	Cidade:					
Estado: Telefo	one(s):	E-mail:				
Estou ciente e concor negro(a)s.	rdo com as regras do Ec	ital, declarand	o-me negro(a). Por	esta razão, opto	por concorrer na mo	odalidade de reserva de vagas para
.ocal e Data:	, ,					
.ocai e Data	///					
			Assinat	tura		

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL № 4/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PAF PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 04

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS ______, Pertencente à comunidade indígena Data de Nascimento: ___/____/____Naturalidade(cidade, estado, país) Eu,_ gão Emissor: C.P.F: _____Estado civil: _____Endereço: _____CEP _____Cidade: ______Estado: ______Telefone (s): Data de Emissão: ____/____Órgão Emissor: _____ ___ Endereço:

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indíge Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

Local e data

Assinatura

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL № 4/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PAR PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 05

cidada	estado	naís)	, pertencente	à comunidade	quilombola D	ata de Nascime	ento://	Naturalidade:
Cluade, C.P.F:	estado,	pais)	Estado Estado:	civil:	Data de Ellis		Orgao Emisso	ıı
CEP:		Cidade:	Estado:	Telefone(s):		-		
-mail:_								
Estou	ciente e co	oncordo com as regr	as do Edital, declarando-r	me quilombola. Po	r esta razão, op	to por concorrer à	s vagas disponibiliza	das a candidatos/a
quilomb	olas. Comp	orometo-me, ademai	s, a apresentar até a data	a-limite estabeleci	da no Edital, car	rta da liderança o	u organização quilom	ibola atestando o r
				vínculo).			
Por ser	verdade, a	assinamos a presente	e declaração.					
Local e	data:	,/						
				Assinatura				
			IIN	IVERSIDADE DE	RRΔSÍLIΔ			
		DDOCDAMA DE I				FICCIONAL FR	TAL NO 4/2025	
		PROGRAMA DE I	PÓS-GRADUAÇÃO EM E	DUCAÇÃO - MOI	JALIDADE PRO	FISSIONAL - ED	IIAL Nº 4/2025	
	ÃO DE CA	NDIDATOS ÀS VAG	AS DO PROGRAMA DE	PÓS-GRADUAÇÃ IMEIRO PERÍOD			SO DE MESTRADO	PROFISSIONAL
SELEÇ								
SELEÇ								
SELEÇ								
SELEÇ				ANEXO 06				
SELEÇ				ANEXO 06				
	ECLARAÇ ,	ÃO PARA FINS DE (CONCORRER NA MODA		AS ADICIONAIS	S PARA CANDIDA	ATO(A)S COM DEFIG	CIÊNCIA
	ECLARAÇ	ÃO PARA FINS DE (CONCORRER NA MODA		AS ADICIONAIS	6 PARA CANDIDA	ATO(A)S COM DEFIC	CIÊNCIA
AUTOD				LIDADE DE VAG				
AUTOD Eu, D	ata de Nas	scimento://	; Naturalidade: (d	LIDADE DE VAG cidade, estado, pa	aís) RG	Data de Em		
AUTOD Eu, D CPF:	ata de Nas	scimento://		LIDADE DE VAGA cidade, estado, pa Endereço:_	aís) RG	Data de Em	issão://Órgão Emis	

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- () Prova em tamanho ampliado
- () Prova em Braille

() Tempo adicional para realização da prova				
() Tradutor-intérprete de Libras () Ledor				
() Transcritor				
() Mobiliário acessível				
() Outros. Qual?				
cal e data:,//				
-				
	Assinatura	_		
	UNIVERSIDADE DE	BRASILIA		
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	D EM EDUCAÇÃO - MOI	PALIDADE PROFISSIO	NAL - EDITAL Nº 4/2025	
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM PARA	MA DE PÓS-GRADUAÇÃ A O PRIMEIRO PERÍODO		RA O CURSO DE MESTRADO	PROFISSIONAL
	ANEXO 07			
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA TRAVESTIS		RVA DE VAGAS PARA	A CANDIDATO(A)S TRANSEX	CUAIS OU
Eu,, Data de Nascimento:	:/	, Naturalidade (cid	ade, estado, país):	
RG: Órgão Expedidor: Data de Emissão: / /	Emissor:	C.P.F:	Estado civil:	Endereço:
				
CEP Cidade:Estado: E- mail:	Telefone (s):			
		sti Dar asta razão ant		de reserva de
vagas para transexual/travesti.	ando-me transexual/trave	isti. Por esta razao, opt	o por concorrer na modalidade	de reserva de
vagas para transexual/travesti.	indo-me transexual/trave	isti. Por esta razao, opt	o por concorrer na modalidade	de reserva de
vagas para transexual/travesti.	Assinatura		o por concorrer na modalidade	de reserva de
vagas para transexual/travesti.			o por concorrer na modalidade	de reserva de
vagas para transexual/travesti.	Assinatura UNIVERSIDADE DE B	RASÍLIA		de reserva de
vagas para transexual/travesti. Local e Data:,//	Assinatura UNIVERSIDADE DE B	RASÍLIA ÃO - MODALIDADE P		de reserva de
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM	Assinatura UNIVERSIDADE DE B ADUAÇÃO EM EDUCAÇ EDITAL № 4/2	RASÍLIA ÃO - MODALIDADE P 025 O EM EDUCAÇÃO PA	ROFISSIONAL -	
vagas para transexual/travesti. Local e Data:,// PROGRAMA DE PÓS-GR SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM	Assinatura UNIVERSIDADE DE B ADUAÇÃO EM EDUCAÇ EDITAL № 4/2 MA DE PÓS-GRADUAÇÃ	RASÍLIA ÃO - MODALIDADE P 025 O EM EDUCAÇÃO PA	ROFISSIONAL -	
vagas para transexual/travesti. Local e Data:,// PROGRAMA DE PÓS-GR SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM PARA DECLARAÇÃO	Assinatura UNIVERSIDADE DE B ADUAÇÃO EM EDUCAÇ EDITAL № 4/2 MA DE PÓS-GRADUAÇÃ A O PRIMEIRO PERÍODO	RASÍLIA ÃO - MODALIDADE P 025 O EM EDUCAÇÃO PA O LETIVO DE 2026	ROFISSIONAL - RA O CURSO DE MESTRADO	
vagas para transexual/travesti. Local e Data:,/ PROGRAMA DE PÓS-GR SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM PARA DECLARAÇÃO (Carta ass	Assinatura UNIVERSIDADE DE BI ADUAÇÃO EM EDUCAÇ EDITAL Nº 4/2 MA DE PÓS-GRADUAÇÃ A O PRIMEIRO PERÍODO ANEXO 08 DE PERTENCIMENTO A Sinada por liderança(s) ou	RASÍLIA ÃO - MODALIDADE P 025 O EM EDUCAÇÃO PA O LETIVO DE 2026	ROFISSIONAL - RA O CURSO DE MESTRADO	
vagas para transexual/travesti. Local e Data:,// PROGRAMA DE PÓS-GR SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM PARA DECLARAÇÃO	Assinatura UNIVERSIDADE DE BI ADUAÇÃO EM EDUCAÇ EDITAL Nº 4/2 MA DE PÓS-GRADUAÇÃ A O PRIMEIRO PERÍODO ANEXO 08 DE PERTENCIMENTO A Sinada por liderança(s) ou	RASÍLIA ÃO - MODALIDADE P 025 O EM EDUCAÇÃO PA O LETIVO DE 2026	ROFISSIONAL - RA O CURSO DE MESTRADO	
vagas para transexual/travesti. Local e Data:,// PROGRAMA DE PÓS-GR SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM PARA DECLARAÇÃO (Carta ass Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo In	Assinatura UNIVERSIDADE DE BI ADUAÇÃO EM EDUCAÇ EDITAL Nº 4/2 MA DE PÓS-GRADUAÇÃ A O PRIMEIRO PERÍODO ANEXO 08 DE PERTENCIMENTO A inada por liderança(s) ou ndígena	RASÍLIA ÃO - MODALIDADE P 025 O EM EDUCAÇÃO PAI D LETIVO DE 2026 A COMUNIDADE INDÍO	ROFISSIONAL - RA O CURSO DE MESTRADO	
PROGRAMA DE PÓS-GR SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM PARA DECLARAÇÃO (Carta ass Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Incaso),	Assinatura UNIVERSIDADE DE BI ADUAÇÃO EM EDUCAÇ EDITAL Nº 4/2 MA DE PÓS-GRADUAÇÃ A O PRIMEIRO PERÍODO ANEXO 08 DE PERTENCIMENTO A sinada por liderança(s) ou ndígena localizada na Terra li	RASÍLIA ÃO - MODALIDADE P 025 O EM EDUCAÇÃO PA O LETIVO DE 2026 A COMUNIDADE INDÍC I organização indígena)da Aldeia (se fo	ROFISSIONAL - RA O CURSO DE MESTRADO	PROFISSIONAL
PROGRAMA DE PÓS-GR SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAM PARA DECLARAÇÃO (Carta ass Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Incaso),	Assinatura UNIVERSIDADE DE BI ADUAÇÃO EM EDUCAÇ EDITAL Nº 4/2 MA DE PÓS-GRADUAÇÃ A O PRIMEIRO PERÍODO ANEXO 08 DE PERTENCIMENTO A sinada por liderança(s) ou ndígena localizada na Terra lu de	RASÍLIA ÃO - MODALIDADE P 025 O EM EDUCAÇÃO PA O LETIVO DE 2026 A COMUNIDADE INDÍO I organização indígena)da Aldeia (se fo	ROFISSIONAL - RA O CURSO DE MESTRADO	PROFISSIONAL

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

comunidade étnica)

Assinatura

Local e data

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -

EDITAL Nº 4/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do	Povo Quilombola	
	localizado em	
	, declaramos que	
	é membro reconhecido desta comunic	dade, sendo filho(a)
de	e de	
tendo(pequeno texto que descreva os vínculos do/a	candidato/a com a comunidade	
étnica)		
Por ser verdade, assinamos a presente decla	aração.	
Tot ser verdude, assimalities a presente decid	······································	
	Local e data	
	Assinatura	

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL -

EDITAL Nº 4/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026
ANEXO 10

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA OCUPAÇÃO DA VAGA

Eu,_______, conforme Edital N^0 4/2025, que estabelece o cronograma no item 8, confirmo meu interesse em ocupar uma vaga no Curso de Mestrado Em Educação - Modalidade Profissional. Para a concretização da admissão, apresento nesta data os documentos abaixo, conforme item 4.6 do Edital N^0 1/2024. () Cópia de diploma do curso superior e respectivo histórico escolar, () Carteira de

eservista (candidatos do sexo masculino).	timo comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emit	ilda no site do 13E, () Certificado de
asília,de de 2025.		
	ASSINATURA DO CANDIDATO	
	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	
PROGRAMA DE PÓS-GR	RADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - E	DITAL № 4/2025
	ANEVO 11	
	ANEXO 11 TERMO DE COMPROMISSO	
		, servidor/a do/ (nome do
gão de ercício)	TERMO DE COMPROMISSO, matrícula/SIAPE na	
gão de lercício)	na	(se aplicável), declaro dade Profissional, que será realizado upos de pesquisa e eventos
gão de tercício)	na	(se aplicável), declaro dade Profissional, que será realizado upos de pesquisa e eventos
gão de (ercício)		(se aplicável), declaro dade Profissional, que será realizado upos de pesquisa e eventos
gão de lercício) ome da coordenação ou coordenação-geral; encia e concordância em relação às condiçõela Universidade de Brasília (UnB) no període entíficos, submissão de artigos e outros procenico. Comprometo-me a cumprir fielmente		(se aplicável), declaro dade Profissional, que será realizado upos de pesquisa e eventos

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL № 4/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 12

Docente	LATTES	
Alia Barrios	http://lattes.cnpq.br/6291609165663666	Desenvolvimento Profissional e Educação
Bernardo Kipnis	http://lattes.cnpq.br/5489457902027266	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Bruno Santos Ferreira	http://lattes.cnpq.br/1398016828680965	Desenvolvimento Profissional e Educação
Cláudia Griboski	http://lattes.cnpq.br/8591794479271650	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Cristina Costa Leite	http://lattes.cnpq.br/5127536119098016	Desenvolvimento Profissional e Educação
Eduardo Ravagni	http://lattes.cnpq.br/8186147187852093	Desenvolvimento Profissional e Educação
Eduardo di Deus	http://lattes.cnpq.br/6194542645633989	Políticas Públicas e Gestão da Educação

Emília Carvalho Biato	http://lattes.cnpg.br/1776414386448708	Desenvolvimento Profissional e Educação
		Cudayao
Etienne Baldez	http://lattes.cnpq.br/9668942454887886	Desenvolvimento Profissional e Educação
Fernando Mariana	http://lattes.cnpq.br/3281084849271795	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Francisco Thiago	http://lattes.cnpq.br/1498719376426045	Desenvolvimento Profissional e Educação
Francisco Herrera	http://lattes.cnpq.br/6243494474353390	Desenvolvimento Profissional e Educação
Geraldo Moreira	http://lattes.cnpq.br/8911881624400864	Desenvolvimento Profissional e Educação
Girlene Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/0658305594649132	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Hélio José Santos Maia	http://lattes.cnpq.br/2862635213467072	Desenvolvimento Profissional e Educação
Juarez Tuchinski	http://lattes.cnpq.br/7560916850762011	Desenvolvimento Profissional e Educação
Liliane Machado	http://lattes.cnpq.br/7852766372217678	Desenvolvimento Profissional e Educação
Paulo Henrique de Felipe	http://lattes.cnpq.br/7300391075001402	Desenvolvimento Profissional e Educação
Raquel de Almeida Moraes	http://lattes.cnpq.br/1993008183702528	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Renisia Garcia	http://lattes.cnpq.br/4879162784374781	Políticas Públicas e Gestão da Educação
Rodrigo Matos de Souza	http://lattes.cnpq.br/9030544883937519	Desenvolvimento Profissional e Educação
Tel Amiel	http://lattes.cnpq.br/0246540741711761	Desenvolvimento Profissional e Educação
Página para cor	nhecer o perfil dos Docentes do Programa: htt	tps://ppgemp.fe.unb.br/docentes/

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MODALIDADE PROFISSIONAL - EDITAL № 4/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026

ANEXO 13

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu,	, portador do CPF nº	, ao inscrever-me para
Universidade de Brasília, que os documento	, portador do CPF nº, portador do CPF nº e Pós-graduação em Educação – Modalidade Profissional declaro, par s entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ci llta e sujeito a penalidades previstas no Art. 299º do Código Penal Br	iente de que, na hipótese de prestar
Brasília,de de 2025.		
	Assinatura	



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Kipnis**, **Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Educação da FE/Modalidade Profissional**, em 23/09/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13154821** e o código CRC **F89CA11D**.

Referência: Processo nº 23106.090174/2025-30 SEI nº 13154821